

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.544 de 02 de abril de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.544 de 02 de abril de 2020.

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$106.240,00".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.544 de 02 de abril de 2020, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$106.240,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei no 4.320, de 1964. Por estarem sendo feitas alterações no orçamento de recursos da Saúde deverá ter a aprovação do Conselho Municipal da Saúde, conforme art. 33, da Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme apresentado. Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica ao Projeto de Lei nº 1.544, de 2 de abril de 2020.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Sertão Santana, em 05 de maio de 2020.


Tiago Augusto Xavier

Presidente da Comissão

Relator

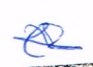

Claudiomiro Dias

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

5 / 5 / 2020

HORA: 13h19


Sec. Adm. Legislativa


Dulce Maria Woiczowski


Andressa Birke

PUBLICADO

De: 5 / 5 / 2020

Ato: 1 / 1

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!